



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

LEI MUNICIPAL Nº392/2006 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2006.

RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES COM A FINALIDADE DE INSTITUIR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM MEIO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANTONIO MOACIR DAROL, Prefeito Municipal de Frei Rogério, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado ratificar o Protocolo de Intenções com a finalidade de instituir o Consórcio Intermunicipal dos Serviços Municipais de Saneamento Ambiental do Meio Oeste de Santa Catarina – **CISAM MEIO OESTE**, o qual será composto pelos municípios de Abdon Batista, Alto Bela Vista, Brunópolis, Campos Novos, Capinzal, Fraiburgo, Frei Rogério, Herval D'Oeste, Joaçaba, Luzerna, Monte Carlo, Ouro, Vargem e Zortéa, ficando desde já autorizado o Chefe do Poder Executivo, a manifestar expressa anuência, em assembléia, em relação a aprovação do respectivo estatuto.

Art. 2º - O CISAM Meio Oeste, será constituído sob a forma de consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, mediante publicação do competente estatuto.

Art. 3º. – Fica o Município de Frei Rogério autorizado a firmar contrato de rateio com o CISAM Meio Oeste, visando atender as finalidades do consórcio, conforme estabelecido no protocolo de intenções, que através da presente lei passa a denominar-se Contrato de Consórcio.

Art. 4º. - Fica aplicada, para reger as relações entre o Município de Frei Rogério e o CISAM Meio Oeste, a Lei Federal n. 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 5º. – Fica fazendo parte integrante deste projeto de lei a minuta do termo de convênio.

Art. 6º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Frei Rogério, 04 de dezembro de 2006.


ANTONIO MOACIR DAROL
Prefeito Municipal